



**Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 881

De 03 de setembro de 2019.

Publicado no Diário
Oficial em 06/09/19
Assinatura
fbalotny

Institui o “Dia Municipal do Cicloturismo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o ultimo domingo do mês de agosto como “Dia Municipal do Cicloturismo” no âmbito do Município de Conceição do Coité, em homenagem aos praticantes de Ciclismo.

Art. 2º - A data comemorativa passará a constar no Calendário Oficial do Município de Conceição do Coité.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de setembro de 2019.

Ano
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal